



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0739 / 23
Fis 129
ASSINATURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022,

Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a L.P. DE OLIVEIRA – ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representada pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir L.P. DE OLIVEIRA – ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24, com sede à Rua Francisco Portela, nº 10, Centro, CEP 27910-000, telefone para contato (22) 27721495, neste ato devidamente representada por Luciano Pontes de Oliveira, Carteira de Identidade nº 008.663.145-4 e CPF nº 007.114.227-45, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 18/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0739123
Fls 130
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 até 01/08/2024, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, cuja composição encontra-se especificada a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de 06 (seis) equipamentos repetidores com cabos, módulos e divisores de Sinal de voz e dados para Celular com frequência para atender a operadora CLARO, conforme as faixas de radiofrequências determinadas pela ANATEL.	Mês	12
02	Locação de 06 (seis) equipamentos repetidores com cabos, módulos e divisores de Sinal de voz e dados para Celular com frequência para atender a operadora OI, conforme as faixas de radiofrequências determinadas pela ANATEL.	Mês	12
03	Locação de 06 (seis) equipamentos repetidores com cabos, módulos e divisores de Sinal de voz e dados para Celular com frequência para atender a operadora TIM, conforme as faixas de radiofrequências determinadas pela ANATEL.	Mês	12
04	Locação de 06 (seis) equipamentos repetidores com cabos, módulos e divisores de Sinal de voz e dados para Celular com frequência para atender a operadora VIVO, conforme as faixas de radiofrequências determinadas pela ANATEL.	Mês	12



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



05	Locação de 01 (uma) Torre para concentração de Antenas Externas para captação de sinal de Voz e dados de Telefonia celular em Aço com solda industrial Mig/Mag, pintura industrial dupla ação Epóxi líquida PU de 6 metros, com instalação de estanho, para raio, e aterramento para garantir todo seu funcionamento e segurança.	Mês	12
06	Serviço de monitoramento, análise, configuração, manutenção de frequência de sinal de UPLINK e DOWNLINK para sinais de voz e dados das operadoras CLARO, TIM, OI e VIVO	Mês	12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula nona.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 18/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01.031.0037.2.202.000, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00 do orçamento de 2023 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 116/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

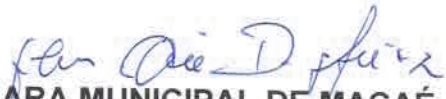
PROCESSO
Nº <u>0439/23</u>
Fls <u>132</u>
 ASSINATURA

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 01 de agosto de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


CONTRATADA
L.P. DE OLIVEIRA – ME